

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CATEGORIAS PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 100, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, tendo em vista irregularidades insanáveis encontradas em Atas de Eleições entregues na Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA**, através do presente edital, todos(as) os(as) interessados(as) em compor o Colegiado do Fundeb do Município de Santo Amaro/Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 2211/2021, de 01 de junho de 2021, para as seguintes categorias:

- 1- **Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública - 02 titulares e 02 suplentes;**
- 2- **Representantes da Sociedade Civil - 01 titular e 01suplente;**
- 3- **Representantes de Escolas do Campo - 01 titular e 01 suplente;**
- 4- **Representantes de Escolas Quilombolas - 01 titular e 01 suplente.**

1.1. Todas as categorias deverão ser eleitas, por seus pares, em reunião presencial, específica para esse fim, a serem realizadas em data, horário e local discriminado em tabela constante em Anexo I;

1.2. Após eleição, a Ata da Assembleia, constando os nomes dos titulares e suplentes de cada categoria e devidamente assinada por todos os participantes, devem ser entregues ao Representante da Secretaria Municipal de Educação que estará acompanhando a Eleição, não sendo aceita entrega posterior, juntamente com:

1.2.1. Cópia dos documentos de RG, CPF, comprovante de residência dos representantes eleitos;

1.2.2. Para Organizações de Sociedade Civil: Cópia de documento que ateste o seu funcionamento há pelo menos 1 ano contado da data da publicação deste Edital.

1.3. No ato da entrega dos documentos, os representantes eleitos deverão, também, preencher a FICHA DO CONSELHEIRO(A) e entregar ao Representante da Secretaria Municipal de Educação;

1.4. Restam revogados os termos inclusos em Edital de Convocação publicado em 16.08.2023, e consideradas nulas reuniões realizadas em consequência deste, em razão das nulidades insanáveis encontradas em Atas de Reunião entregues à Secretaria de Educação, nulidades estas que constam abaixo especificadas:

- Ata de Reunião para Escolha de Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Pública; Data da Realização: 21.08.2023; Obs: Na Ata da Reunião foram identificadas algumas irregularidades, capazes de tornar nulo o ato da reunião, sendo eles: 1) a ausência de preenchimento da ficha do conselheiro pela Suplente, ficha apresentada consta como Suplente pessoa que não foi eleita em reunião; 2) Em ata não consta assinatura da Titular e Suplente eleitas, assim como da Sra. Ana Paula Maurício, que supostamente teria conduzido a reunião, e de igual maneira, não consta assinatura da Sra., Eliana Mauricio da Conceição, supostamente

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

responsável por redigir a ata. Assim restaram infringidas regras expressas no Edital de Convocação, especificamente Item 1.2 e 1.3.

- Ata de Reunião para Escolha de Candidato a Representação das Escolas do Campo; Data da Realização: 19.08.2023; Obs: Segundo Cl. 45/2023, no momento da entrega dos documentos, somente fora apresentada a ata da reunião, restando ausente as cópias dos documentos dos representantes e ficha do conselheiro preenchida. Assim restaram infringidas regras expressas no Edital de Convocação, especificamente Item 1.2 e 1.3.
- Ata de Reunião Associação dos Remanescentes de Quilombos de Acupe, Data da Realização: 22.08.2023; Obs: Segundo Cl. 45/2023, no momento da entrega dos documentos, somente fora apresentada a ata da reunião e ficha do conselheiro preenchida, restando ausente as cópias dos documentos dos representantes, por outro lado, em ata constam assinaturas apócrifas, muito embora constem assinaturas digitais, há recortes de páginas avulsas constando assinaturas, que foram coladas em ata, não sendo reconhecidas como fidedignas. Assim restaram infringidas regras expressas no Edital de Convocação, especificamente Item 1.2 e 1.3, bem como inciso III, §3º do art. 34 da Lei 14.133/2020 e alínea 'c', §7º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2.205/2021.
- Ata da Assembleia para Eleição de Representante da Sociedade Civil – Associação Recreativa Grêmio Oliveirense – ARGO; Data da Realização: 20.07.2023, o que infringe Item 1.4 do Edital de Convocação; Obs: Não consta Ficha do Conselheiro, Documentos de RG, CPF, comprovante de Residência e registro da Associação, com CNPJ e data de fundação da mesma. Assim restaram infringidas regras expressas no Edital de Convocação, especificamente Item 1.2 e 1.3, bem como inciso III, §3º do art. 34 da Lei 14.133/2020 e alínea 'c', §7º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2.205/2021.
- Ata de Reunião para Eleição de Substituição de Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Pública; Data da Realização: 21.08.2023; Obs: Embora constem Cartas de Renúncia das antigas Conselheiras, não consta Ficha do Conselheiro dos candidatos eleitos, não constam documentos pessoais e comprovante de residência. Assim restaram infringidas regras expressas no Edital de Convocação, especificamente Item 1.2 e 1.3.
- Ata da Assembleia de Representante de Escolas Quilombolas; Data da Realização: 19.08.2023; Obs: não foram identificados documentos pessoais e comprovante de residência dos conselheiros eleitos, muito menos ficha do Conselheiro, somente fora apresentada a ata da reunião, além disto, não consta assinatura dos membros eleitos, e registro da Associação, com CNPJ e data de fundação da mesma. Assim restaram infringidas regras expressas no Edital de Convocação, especificamente Item 1.2 e 1.3, bem como inciso III, §3º do art. 34 da Lei 14.133/2020 e alínea 'c', §7º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2.205/2021.
- Ata da Reunião para Eleger Substituto de Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas; Data da Realização: 27.07.2023, o que infringe Item 1.4 do Edital de Convocação; Obs: Embora conste Carta de Renúncia da antiga Conselheira, não consta Ficha do Conselheiro dos candidatos eleitos, não constam documentos pessoais e comprovante de residência. Assim restaram infringidas regras expressas no Edital de Convocação, especificamente Item 1.2 e 1.3.
- Ata da Assembleia da Filarmonia Ramo da Oliveira para escolha de Representante da Sociedade Civil; Data da Realização: 19.08.2023; Obs: Embora conste Carta de Renúncia da antiga Conselheira, não consta Ficha

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

do Conselheiro dos candidatos eleitos, não constam documentos pessoais e comprovante de residência, ausente registro da Associação, com CNPJ e data de fundação da mesma. Assim restaram infringidas regras expressas no Edital de Convocação, especificamente Item 1.2 e 1.3, bem como inciso III, §3º do art. 34 da Lei 14.133/2020 e alínea 'c', §7º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2.205/2021.

1.5. O prazo para a escolha dos representantes, será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I
TABELA DE DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

CATEGORIA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública	24.10.2023	08:00	Plenário da Câmara Legislativa de Santo Amaro
Representantes da Sociedade Civil	24.10.2023	13:00	Plenário da Câmara Legislativa de Santo Amaro
Representantes de Escolas do Campo	25.10.2023	08:00	Plenário da Câmara Legislativa de Santo Amaro
Representantes de Escolas Quilombolas	25.10.2023	13:00	Plenário da Câmara Legislativa de Santo Amaro